

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Edital 70/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG	70/2025	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	Editado por	LUCIANA MIRANDA CUNHA	Atualizado em	07/11/2025 09:47 (v 0.4)
Status	ASSINADO					

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	68/2025	25029.000029/2025-61

Preâmbulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025-INI

CONTRATANTE (UASG): (254492 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/INI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/11/2025 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS - INI/FIOCRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025-INI

(Processo Administrativo nº 25029.000029/2025-61)

Torna-se público que o(a) INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS - INI/FIOCRUZ, por meio do Serviço de Compras, sediado na Avenida Brasil, 4.365 - Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **aquisição de material laboratorial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no sistema de compras governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. A proposta deve contemplar a descrição detalhada do objeto, conforme a especificação do Termo de Referência, e ser anexada com a assinatura do representante legal, acompanhada do catálogo/ficha técnica.

6.3. O licitante que ofertar o objeto divergente do solicitado no Termo de Referência, retardando assim a licitação, sofrerá as sanções prevista no item 14, no que couber.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (Hum centavo de real).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a sessenta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e

empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. contiver vícios insanáveis;

8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail **secom@ini.fiocruz.br**.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

10.1.1. No caso, o contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, vinculada às Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato, constante do Anexo I do Termo de Referência.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho, para acusar recebimento e aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo do item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento equivalente, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

10.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7. Na assinatura do instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não se aplica.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Não se aplica.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF .

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **secom@ini.fiocruz.br** .

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21040-360 – Serviço de Compras do INI, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Anexo I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.2. Anexo II - Termo de Ciência e Concordância;

16.11.1.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTEVAO PORTELA NUNES

Diretor



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 09:47:00.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia.pdf (828.84 KB)

INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC

Termo de Referência 91/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
91/2025	254492-INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	GLAUCENI GOMES DOS SANTOS	17/10/2025 16:54 (v 1.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	68/2025	25029.000029/2025-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de Laboratorial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	CÓD. REF. DA MARCA	UND	QTE	Valor unitário	Valor Total
1	414185	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: MODIFICADA (REQUER ATIVAÇÃO TÉRMICA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO SEPARADO DE MGCL2, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X SEM M G C L 2 , CONCENTRAÇÃO: 5.000, TIPO: TAQ DNA POLIMERASE	Enzima PLATINUM Taq DNA polimerase BRASIL. 500 reações. Componentes adicionais: Frasco separado de MgCl2 50 mM e Tampão 10x sem MgCl2. MARCA INVITROGEN. CÓDIGO: 10966030.	INVITROGEN	10966030	UN	8	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
2	398103	DEOXINUCLEOTÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FRASCOS, COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 100	DNTP SET, 100 mM, 4 X 250 µL, apresentação set com 4 unidades. Marca; INVITROGEN. CATALOGO: 10297018	INVITROGEN	10297018	UN	6	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

		MILIMOLAR POR FRASCO							
3	416461	Á G U A , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE	AGUA ESTERIL LIVRE DE DNASE E RNASE, apresentação frasco 500ML	*	*	FR	4	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
4	328135	AGAROSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1200 G /CM² (GEL A 1%), TIPO: DE B A I X A ELETROENDOSMOSE	Agarose Sigma A9539-500g Low EEO e Apresentação frasco 500g,	SIGMA	A9539- 500g	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
5	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , 3') CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST ITS1 (5'-TCCGTAGGTGAACCTGCGG-	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
6	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , 3') CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST ITS4 (5'-TCCTCCGCTTATTGATATGC-	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
7	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , 3') CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST N L - 1 (5 ' - GCATATCAATAAGCGGAGGAAAAG-	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
8	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , 3') CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO,	Primer escala 25 nmol purificação DST NL-4 (5'-GGTCCGTGTTTCAAGACGG-	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

		CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL							
9	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, Primer escala 25 nmol purificação DST APLICAÇÃO: REAÇÃO I G S F (5 ' - D E P C R , ATCCTTTGCAGACGACTTGA-3')		*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
10	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, Primer escala 25 nmol purificação DST APLICAÇÃO: REAÇÃO I G S R (5 ' - D E P C R , GTGATCAGTGCATTGCATGA-3')		*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
11	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, Primer escala 25 nmol purificação DST APLICAÇÃO: REAÇÃO U R A 5 F (5 ' - D E P C R , ATGTCCTCCCAAGCCCTCGAC-3')		*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
12	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, Complemento: Primer escala 25 nmol purificação DST URA5R (5'- D E P C R , TTAAGACCTCTGAACACCGTACTC-3')		*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
13	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, Primer escala 25 nmol purificação DST Forward LR7 (5?- D E P C R , TACTACCACCAAGATCT-3?)		*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

14	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST Reverse LR0R (5?-ACCCGCTGAACCTTAAGC-3?)	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
15	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST ACT-512F (5?-ATGTGCAAGGCCGGTTTCGC-3?)	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
16	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST ACT-783R (5?-TACGAGTCCTTCTGGCCCAT-3?)	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
17	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST CAL-228F (5?-GAGTTCAAGGAGGCCTTCTCCC-3')	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
18	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST CAL-737R (5?-CATCTTTCTGGCCATCATGG-3')	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
		OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Primer escala 25 nmol purificação DST BT2a (5?-GGTAACCAAATCGGTGCTGCTTTC-3?)					R\$	R\$

19	354229	ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL		*	*	UN	1	SIGILOS	SIGILOS
20	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST B T 2 b (5 ? - ACCCTCAGTGTAGTGACCCTTGGC- 3?)	*	*	UN	1	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS
21	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST RPB2-5F (5 ? - GAYGAYMGWGATCAYTTYGG-3?)	*	*	UN	1	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS
22	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST RPB2-7R (5 ? - CCCATRGCTTGYTTRCCCAT-3?)	*	*	UN	1	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS
23	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST H c I 5 ' GCGTTCCGAGCCTTCCACCTCAAC 3'	*	*	UN	1	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS
24	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST H c I I 5 ' ATGTCCCATCGGGCGCCGTGTAGT 3'	*	*	UN	1	R\$ SIGILOS	R\$ SIGILOS

25	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST H c I I I 5 ' GAGATCTAGTCGCGGCCAGGTTCA 3'	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
26	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST H c I V 5 ' AGGAGAGAACTGTATCGGTGGCTTG 3'	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
27	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST E F 1 - 1 0 1 8 F 5 ' - GAYTTCATCAAGAACATGAT 3'	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
28	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE P C R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST E F 1 - 1 6 2 0 R 5 ' - GACGTTGAADCCRACRTTGTC- 3'	*	*	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
29	417205	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, ADITIVOS: COM L- GLUTAMINA E FENOL VERMELHO, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM NAHCO3 E SEM HEPES, TIPO: RPMI 1640	- RPMI 1640 meio com L-glutamina, sem bicarbonato de sódio. Apresentação: Embalagem 10x 1 L	*	*	FR	2	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
30	387015	ÁGAR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: Á G A R BACTERIOLÓGICO	Agar, Apresentação frasco 454 gr, marca: BD/Difco, cód: 214010	BD/DIFCO	214010	FR	3	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

31	326298	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, 2% TIPO: ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 2%	Ágar sabouraud Modificado (dextrose 2%) Apresentação frasco com 500 gramas, marca: BD/DIFCO, catálogo: 274720	BD/DIFCO	274720	FR	18	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
32	326866	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR MICOSEL	Mycosel, Catálogo: 211462, marca: BD/DIFCO, Apresentação frasco 500 gramas	BD/DIFCO	211462	FR	13	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
33	326288	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR BATATA DEXTROSADO	Apresentação frasco 500 gramas, marca: BD/DIFCO, catálogo: 213400	BD/DIFCO	213400	FR	9	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
34	326281	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI)	Bacto BHI catálogo: 237500, Apresentação frasco 500 gramas, marca: BD/DIFCO237500	BD/DIFCO	237500	FR	6	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
35	331039	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: MEIO CROMOGÊNICO PARA CANDIDA	Chromagar Candida, marca: BD/DIFCO, Apresentação frasco 500 gramas, referência: 212961	BD/DIFCO	212961	FR	4	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
36	336304	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: EXTRATO DE CARNE	EXTRATO DE CARNE	*	*	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
37	329579	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: EXTRATO DE LEVEDURA	EXTRATO DE LEVEDURA, Yeast extract, technical, apresentação frasco 500gr, nº do Catálogo: K 25-1736, marca: KASVI	KASVI	K25-1736	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
38	397452	CORANTE, ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO, TIPO*: AZUL DE LACTOFENOL	Apresentação frasco 100 ml	*	*	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
39	413243	REAGENTE ANALÍTICO 4, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPONENTES: COMPOSTO TETRAZÓLIO, TIPO DE ANÁLISE: PARA TESTE VIABILIDADE CELULAR	XTT, Apresentação frasco 100 mg	*	*	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
		CURETA USO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ DERMATOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14,	Cureta, descartável, estéril, aplicação dermatológica/ cir. Plástica, tamanho nº5, formato redonda						

40	477737	ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: PONTA RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E POLÍMERO, TAMANHO PONTA: CERCA DE 5 MM, TIPO: FENESTRADA		*	*	UN	100	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
41	449659	AMPOLA, CAPACIDADE: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADA COM INCIDÊNCIA DE CHAMA, COR: INCOLOR, MATERIAL: V I D R O BOROSSILICATO	estrangulado 4-5 mm diametro, comprimento total de 150 mm, confeccionado em vidro borosilicado, apresentação pacote contendo 1000 unidades. Produção local, pois a importação trinca o vidro, colocando em risco a ocorrência acidentes biológicos	*	*	UN	5000	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
42	408186	MICROTUBO, CAPACIDADE: 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	marca: Uniscience, catálogo N° C203224 apresentação pacote com 500 unidades	Uniscience	UNI- C203224	UN	3	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
43	408186	MICROTUBO, CAPACIDADE: 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	marca: SPL LIFE SCIENCES, nº de catálogo:43022, capacidade 1.8 ml apresentação: pacote com 50 unidades (para nitrogênio liquido)	SPL LIFE SCIENCES	43022	UN	6	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
44	448496	REAGENTE ANALÍTICO 2, APLICAÇÃO*: EXTRAÇÃO DNA GENÔMICO, RNA TOTAL E MICRO RNA, APRESENTAÇÃO*: TESTE, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES	DNeasy Power Soil, apresentação caixa com 50 reações, marca: Qiagen, nº do catálogo: ID: 47014.	Qiagen	47014	TESTE	100	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

45	328129	AGAROSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1200 G /CM² (GEL A 1%)	Ultrapura agarose. Apresentação frasco 100g,	*	*	FR	3	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
46	436391	MEIO DE CULTURA,, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: CALDO YPD	YPD BROTH, catálogo: 242820, marca: BD/DIFCO, Apresentação frasco 500 gramas	BD/DIFCO	242820	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
47	429633	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: CALDO SABOURAUD DEXTROSE 2%	SABOURAUD DEXTROSE BROTH, MARCA: DIFCO, Catálogo: 238230, Apresentação frasco 500g	DIFCO	238230	FR	3	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
48	408460	DEOXINUCLEOTÍDEO, COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 10 MILIMOLAR	10 MM DNTP MIX PCR GRADE, Apresentação frasco 100 µl,	*	*	FR	2	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
49	338819	MEIO DE CULTURA,, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: MEIO LEITE DESNATADO	SKIM MILK, Apresentação frasco 500G - Catálogo: 232100 - MARCA BD-DIFCO	BD/DIFCO	232100	FR	2	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
50	359448	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MGLC2, ANTICORPO INIBIDOR, SOLUÇÃO INTENSIFICADORA, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X, CONCENTRAÇÃO: 5.000, TIPO: TAQ DNA POLIMERASE	PLATINUM TAQ DNA POLIMERASE, 500 U/TUBO	*	*	UN	2	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
51	336528	MEIO DE CULTURA,, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: PROTEOSE PEPTONA Nº3	Proteose peptone, apresentação frasco 500gr, nº do Catálogo: 211684, marca: Gibco (BD/DIFCO)	BD/DIFCO	211684	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
52	326282	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON	Mueller hinton broth, apresentação frasco 500gr, nº do Catálogo: 275730, marca: Difco	DIFCO	275730	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
		FILME PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFINA PLASTICA	Parafilm M Rolo (10,16 cm X 38,10 m)						

53	453498	COM PAPEL, INCOLOR, DE FÁCIL CORTE, COMPRIMENTO: 38, LARGURA: 10, TIPO: TERMOPLÁSTICO		*	*	UN	3	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
54	416461	Á G U A , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE	Água para PCR, PCRH20-RO,, apresentação frasco 25 ml	*	*	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
55	471382	POLIACRILAMIDA, ADICIONAL: 10 POÇOS, CONCENTRAÇÃO: CERCA DE 10%, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 5, TIPO: EM GEL BIS-TRIS	Géis de proteína pré-fabricada Mini-PROTEAN® TGX ™ 10%, 10 poços, 30 µl - 4561033 Pkg de 10, gel pré-fabricado 10% de poliacrilamida, 8,6 × 6,7 cm (W × L), nº do catálogo 4561033, marca: Biorad, quantidade (pacote com 10 unidades)	Biorad	4561033	UN	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
56	471662	POLIACRILAMIDA, ADICIONAL: COM POÇO DE 450 µL, CONCENTRAÇÃO: CERCA DE 10%, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 5, TIPO: EM GEL BIS-TRIS	Géis de proteína Mini-PROTEAN® TGX ™ 10%, IPG de 7 cm / poço de preparação, 450 µl # 4561031 Pkg de 10, gel de poliacrilamida 10% pré-moldado, 8,6 × 6,7 cm (W × L), para uso com eletroforese Mini-PROTEAN, nº do catálogo 4561031, marca: Biorad, quantidade: pacote com 10 unidades)	Biorad	4561031	UN	4	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
57	402938	SOLUÇÃO TAMPÃO, APLICAÇÃO: PARA BLOQUEIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE BIOTINA E SORO, TIPO: EM PBS E TBS	Tampão de bloqueio SuperBlock ™ (PBS) thermo fisher cat 37515 Frasco 1 L	Thermo fisher	37515	FR	3	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
58	415798	PROTEÍNA, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE SORO BOVINO (BSA), GRAU PUREZA: MÍNIMO DE 98%, TIPO: ALBUMINA	Bovine Serum Albumin (Soro albumina bovina) - frs 100g	*	*	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
59	408593	ACRILAMIDA / BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROPORÇÃO 37,5:1, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 30%	40% Acrylamide/Bis Solution, 37.5:1, 500ml Biorad . Código 1610148	Biorad	1610148	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

60	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, LEITURA: PH 4,0	Complemento: Buffer solution (Solução tampão) pH 4.01 - 500ml	*	*	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
61	462006	SOLUÇÃO TAMPÃO, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, COMPOSIÇÃO: TAMPÃO A + TAMPÃO B + TAMPÃO C, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH 4,01 + PH 7,00 + PH 9,21	Complemento: Buffer solution (Solução tampão) pH 7.00- 500 mL	*	*	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
62	271052	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ	Complemento: Bicabornato sódio, 500g	*	*	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
63	335020	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: PEPTONA MICOLÓGICA	Complemento: PEPTONA, frasco 500 gr	*	*	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
64	450415	ANTICORPO, ADITIVOS*****: CONJUGADO À PEROXIDASE, ATIVIDADE: ANTI IGG HUMANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRAGMENTO FAB, TIPO: POLICLONAL DE CABRA	Peroxidade conugated affinipure goat anti human IgG (H+L) - JACKSON IMUNO RESEARCH Elisa code 109-035-088 - Frasco 1,5 ml	JACKSON IMUNO RESEARCH	109-035-088	FR	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
65	420362	ANTICORPO, ATIVIDADE: ANTI IGG HUMANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CADEIA GAMA, TIPO: POLICLONAL DE CABRA, ADITIVOS****: CONJUGADO À FOSFATASE ALCALINA	Alkaline phosphatase conjugated affinipure goat anti human IgG Western blot code 109-055-098	JACKSON IMUNO RESEARCH	109-055-098	MCL	1500	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO
66	360147	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: P A R A SEQÜENCIAMENTO AUTOMÁTICO DNA, COMPONENTES: MISTURA PARA REAÇÃO, DNA CONTROLE, PRIMER CONTROLE, OUTROS	BigDye terminator v3.1 cycle sequencing, apresentação kit c/ 100 reactions, catálogo: 4337455 - Applied Biosystem. Contendo: 2 x 20-ml tubes of BigDye® Terminator v3.1 Ready Reaction Mix 2 tubes M13 (-21) Primer, 2 tubes pGEM Control DNA, 2 x 28-ml tubes of 5X Sequencing Buffer (may be stored at 4°C)	Applied Biosystem	4337455	UN	3	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

		COMPONENTES: T A M P Ã O SEQÜENCIAMENTO 5X							
67	291086	ALGODÃO USO Médico, APRESENTAÇÃO: MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TIPO: HIDRÓFOTO	Apresentação saco 1kg	*	*	SC	1	R\$ SIGILOSO	R\$ SIGILOSO

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 41 (quarenta e um) dias, contados a partir do **pedido da contratante** a ser formalizado pós a emissão da nota de empenho, a cada pedido, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, declaramos que a aquisição em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia

1.6. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.7. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

1.8. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.9. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto **não está contemplado** no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

1.10. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

1.11. As descrições dos itens seguem o descritivo do CATMAT, complementadas pela descrição complementar, unicamente para assegurar que atendam às necessidades técnicas da Administração.

1.12. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

2.1.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

A contratação em questão tem como objetivo garantir a disponibilidade regular de insumos, que são produtos essenciais para a saúde, conforme preconiza o artigo 19-O, Capítulo VIII da lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes - as ações de assistência terapêutica integral estão previstas entre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS). Os itens desse processo em específico são insumos utilizados diretamente nas atividades diagnósticas em Micologia Médica dos participantes de pesquisas clínicas e demais pacientes atendidos pelo INI, tanto no ambulatório, internação e hospital dia quanto no Centro Hospitalar. A lista de insumos reflete a necessidade do Instituto de realizar suas atividades diagnósticas observando as melhores práticas e métodos em termos de segurança e qualidade condizentes com um Instituto que é referência nacional para diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas, em especial o caso das micoses sistêmicas onde o Laboratório de Micologia do INI atua como Laboratório Nacional de Referência do Ministério da Saúde para diagnóstico laboratorial destes agravos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	Item	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação
	1	414185			4177	6550	
	2	398103			4178	6550	
	3	416461			4179	6550	

4	328135
5	354229
6	354229
7	354229
8	354229
9	354229
10	354229
11	354229
12	354229
13	354229
14	354229
15	354229
16	354229
17	354229
18	354229
19	354229
20	354229
21	354229
22	354229
23	354229
24	354229
25	354229

4180	6550
4181	6550
4182	6550
4183	6550
4184	6550
4185	6550
4186	6550
4187	6550
4188	6550
4189	6550
4190	6550
4191	6550
4192	6550
4193	6550
4194	6550
4195	6550
4196	6550
4197	6550
4198	6550
4199	6550
4200	6550
4201	6550

103/2024	26	354229	33781055000135-0-000006/2025	27/03/2024	4202	6550	254492-68/2025
	27	354229			4203	6550	
	28	354229			4204	6550	
	29	417205			4205	6550	
	30	387015			4206	6550	
	31	326298			4207	6550	
	32	326866			4208	6550	
	33	326288			4209	6550	
	34	326281			4210	6550	
	35	331039			4211	6550	
	36	336304			4212	6550	
	37	329579			4213	6550	
	38	397452			4214	6550	
	39	413243			4215	6550	
	40	477737			4216	6550	
	41	449659			4217	6515	
	42	408186			4218	6510	
	43	408186			4219	8145	
	44	448496			4220	6640	
	45	328129			4221	6640	
	46	436391			4222	6550	
	47	429633			4223	6550	
	48	408460			4224	6550	

49	338819
50	359448
51	336528
52	326282
53	453498
54	416461
55	471382
56	471662
57	402938
58	415798
59	408593
60	234416
61	462006
62	271052
63	335020
64	450415
65	420362
66	360147
67	291086

4225	6550
4226	6550
4227	6550
4228	6550
4229	6550
4230	6550
4231	9330
4232	6550
4233	6550
4234	6550
4235	6550
4236	6550
4237	6550
4238	6550
4239	6550
4240	6505
4241	6550
4242	6550
4243	6550

2.3. Atestamos que o Termo de Referência (TR) se encontra em consonância com o Plano Diretor de Logística Sustentável. Adicionalmente, declaramos que a presente demanda não está contemplada no PLS da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

3.1.1. Considerando a descrição da necessidade, a aquisição dos itens descritos no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas no Laboratório de Micologia, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública.

Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este estudo técnico. Considerando que os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, pois sua especificação é usual e são encontrados facilmente no mercado, a aquisição será por meio de pregão, na modalidade eletrônica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 4.1.1.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.
- 4.1.1.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 4.1.4. Não há previsão de impactos ambientais já que **os rejeitos são coletados em programa específico** de destinação de resíduos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte (s) marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, abaixo transcritas:

Nº do Item	CATMAT	MARCA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA ESCOLHA DA MARCA	ID PROJETO DE PESQUISA RELACIONADO AO USO DA MARCA
1	414185	INVITROGEN	Reagente validado na rotina de identificação molecular de fungos patogênicos isolados no laboratório. Outras marcas necessitarão de validação adicional, atrasando o diagnóstico dos pacientes.	
2	398103	INVITROGEN		
			Reagente destinado à identificação molecular de fungos, com grau de pureza, livres de DNases e Rnases sem interferência de radicais e impurezas no processo de purificação. Para a	

4	328135	SIGMA	manutenção da fidedignidade de nossos resultados solicitamos que sejam adquiridos os reagentes da marca em questão.
30	387015	BD/DIFCO	Os meios de cultura devem primar pela utilização da marca em questão, já validada nos processos desenvolvidos no laboratório, devido grau de pureza, ausência de interferentes nos processos, minimizando os erros sistemáticos, o que compromete o diagnóstico final dos pacientes atendidos no INI /Fiocruz.
31	326298	BD/DIFCO	
32	326866	BD/DIFCO	
33	326288	BD/DIFCO	
34	326281	BD/DIFCO	
35	331039	BD/DIFCO	
37	329579	KASVI	Os meios de cultura devem primar pela utilização da marca em questão, já validada nos processos desenvolvidos no laboratório, devido grau de pureza, ausência de interferentes nos processos, minimizando os erros sistemáticos, o que compromete o diagnóstico final dos pacientes atendidos no INI /Fiocruz.
42	408186	Uniscience	A marca solicitada se faz necessária pelo fato de que o tubo possui largura, altura e altura de tampa com perfeito encaixe com o espaço das caixas utilizadas no laboratório. Qualquer outro tamanho não permite o fechamento da caixa
43	408186	SPL LIFE SCIENCES	A marca solicitada se faz necessária pelo fato de que o tubo possui largura, altura e altura de tampa com perfeito encaixe com o espaço das caixas utilizadas no laboratório. Qualquer outro tamanho não permite o fechamento da caixa
44	448496	Qiagen	O item foi solicitado pela marca Qiagen, pois para o isolamento de DNA fúngico do solo, a marca em questão resultou em um produto final da extração de DNA maior quantidade de DNA de fungos filamentosos, quando comparada com outras marcas. Além do mais, possui tubo que pode ser utilizado no equipamento disponível para a realização do protocolo, o que não acontece com todas as marcas
46	436391	BD/DIFCO	Os meios de cultura devem primar pela utilização da marca em questão, já validada nos processos desenvolvidos no laboratório, devido grau de pureza, ausência de interferentes nos processos, minimizando os erros sistemáticos, o que compromete o diagnóstico final dos pacientes atendidos no INI /Fiocruz.
47	429633	BD/DIFCO	
49	338819	BD/DIFCO	
51	336528	BD/DIFCO	
52	326282	BD/DIFCO	
55	471382	Biorad	Gel de poliacrilamida pronto para uso imediato em eletroforese vertical em apparatus Mini-PROTEAN da BioRad já existe em nosso laboratório - cujas dimensões do gel são idênticas. A aquisição de tal gel permite uniformidade nos protocolos - principalmente celeridade na pratica diária na bancada sem necessidade de preparo de reagente e tempo de espera necessário para polimerização
56	471662	Biorad	

Exames do Laboratório de Referência Nacional em Micoses Sistêmicas - INI 5241.4

57	402938	thermo fisher	O bloqueio de microplacas, membranas ou tecidos com um tampão SuperBlock produz uma alta relação sinal-ruído na maioria dos sistemas de detecção. A formulação à base de proteínas não contém imunoglobulinas, albumina ou biotina endógena, o que a torna compatível em muitas situações em que os agentes bloqueadores tradicionais falham. O tampão é especialmente eficaz no bloqueio de microplacas de poliestireno revestidas (placas de 96 poços) e na estabilização delas para secagem e armazenamento para uso posterior. Um Marca Thermo fisher foi adotada pela extrema eficiência e foi utilizada na padronização dos nossos produtos utilizando antígenos brutos.
59	408593	Biorad	A escolha dessa marca é justificada pela alta pureza e consistência dos lotes que sempre trabalhamos, e garantiram resultados reprodutíveis e precisos em nossa rotina.
64	450415	JACKSON IMUNO RESEARCH	Os anticorpos conjugados "AffiniPure Goat Anti-Human IgG (H+L)" da Jackson ImmunoResearch oferece alta especificidade e sensibilidade devido à sua alta afinidade por IgG humano. A escolha dessa marca é justificada pela qualidade do processo de purificação e pela consistência dos nossos resultados obtidos. Utilizamos o anticorpo de cabra contra IgG humana (H+L) da Jackson ImmunoResearch, porque minimiza a reatividade cruzada, garantindo a qualidade das nossas análises imunológicas.
65	420362	JACKSON IMUNO RESEARCH	
66	360147	Applied Biosystem	O sequenciamento de DNA é realizado na rede plataformas tecnológicas da Fiocruz utilizando o sequenciador da marca Applied Biosystem. O kit sequenciamento de mesma marca ("Applied Biosystem") é uma necessidade pois trata-se de um "sistema fechado", cuja leitura das sequencias e suporte da marca em casos de erros sistêmicos. Sem a aquisição do kit dessa marca, inviabiliza o sequenciamento.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de material de consumo, conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

4.7.1. Somente serão pagos os materiais definitivamente entregues pela contratante, de modo que não haverá prejuízo a administração decorrentes de pagamentos de materiais não entregue pela contratada.

4.8. Não se aplica.

4.8.1. No que se refere às microempresas e empresas de pequeno porte, informamos que prevê o art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que não se aplicará a restrição prevista no art. 6º do mesmo Diploma quando “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao

conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente”, considerando não vantajosa a contratação quando “a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios”. Cabe ainda ressaltar que para a contratação em epígrafe aplica-se ainda o inc. I do parágrafo único do art. 10, “quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”.

A não aplicação da reserva de cotas, no caso de exigência de marca para material laboratorial, reside principalmente na inviabilidade de promover a ampla participação de ME/EPP e na garantia do atendimento integral às necessidades da administração.

Considerando a especificidade do objeto desta aquisição, referente a material laboratorial com exigência de marca, conforme justificativa no subitem 4.2, a reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) mostra-se inviável e não garante a ampla participação de um número suficiente de fornecedores capazes de atender integralmente às necessidades.

Nesse contexto, a aplicação da reserva de cotas para ME/EPP poderia limitar ainda mais a competição, restringindo a participação a um número reduzido de licitantes e, potencialmente, prejudicando a obtenção da solução que melhor atenda às necessidades técnicas da administração.

A obrigatoriedade de reserva de cotas, em um cenário de exigência de marca específica, poderia levar à frustração do processo licitatório caso não haja ME/EPP que atenda às qualificações técnicas e à marca requerida, ou à aquisição de material que não corresponda integralmente às necessidades técnicas, em detrimento da qualidade e da eficiência da aplicação dos recursos públicos.

Portanto, em face da natureza singular do objeto e da imprescindibilidade da marca especificada, a não aplicação da reserva de cotas para ME/EPP se justifica pela necessidade de garantir uma competição efetiva entre os fornecedores capazes de atender às exigências técnicas, assegurando que a administração obtenha o material laboratorial essencial para suas atividades, com a qualidade e as especificações necessárias.

Margem de Preferência

4.9. Em análise ao Anexo I da RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 3, de 9 de outubro de 2024, constata-se que o objeto não atende aos critérios para aplicação da margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - CEP: 21.045-900, SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI /FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens por serem classificados como material de consumo. Conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14.133/2021 tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, considerando a natureza de material de consumo, não se mostra necessária.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de de 8% (oito por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA, cuja escolha se dá em virtude de ser o mais utilizado, para a atualização monetária, e por se tratar da taxa oficial da inflação de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano contado da data da assinatura do orçamento estimado, em 18/06/2025 (data de finalização do Mapa Comparativo de Preços nº 048 /2025).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 3% [até 10%] do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2025

RODRIGO DE ALMEIDA PAES

Matrícula SIAPE 2357637

LABORATÓRIO DE MICOLOGIA (LABMICOL/INI)

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se

responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DE ALMEIDA PAES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/10/2025 às 15:48:14.

ESTEVAO PORTELA NUNES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/10/2025 às 16:54:05.

Estudo Técnico Preliminar 15/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000029/2025-61

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmoses, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

A contratação em questão tem como objetivo garantir a disponibilidade regular de insumos, que são produtos essenciais para a saúde, conforme preconiza o artigo 19-O, Capítulo VIII da lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes - as ações de assistência terapêutica integral estão previstas entre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS). Os itens desse processo em específico são insumos utilizados diretamente nas atividades diagnósticas em Micologia Médica dos participantes de pesquisas clínicas e demais pacientes atendidos pelo INI, tanto no ambulatório, internação e hospital dia quanto no Centro Hospitalar. A lista de insumos reflete a necessidade do Instituto de realizar suas atividades diagnósticas observando as melhores práticas e métodos em termos de segurança e qualidade condizentes com um Instituto que é referência nacional para diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas, em especial o caso das micoses sistêmicas onde o Laboratório de Micologia do INI atua como Laboratório Nacional de Referência do Ministério da Saúde para diagnóstico laboratorial destes agravos.

2.2. Justificativa Técnica para escolha da marca

Nº do Item no DFD	CATMAT	MARCA	JUSTIFICATIVA TÉCNICA ESCOLHA DA MARCA
1	414185	INVITROGEN	Reagente validado na rotina de identificação molecular de fungos patogênicos isolados no laboratório. Outras marcas necessitarão de validação adicional, atrasando o diagnóstico dos pacientes.
2	398103	INVITROGEN	
4	328135	SIGMA	Reagente destinado à identificação molecular de fungos, com grau de pureza, livres de DNases e RNases sem interferência de radicais e impurezas no processo de purificação. Para a manutenção da fidedignidade de nossos resultados solicitamos que sejam adquiridos os reagentes da marca em questão.

30	387015	BD/DIFCO	Os meios de cultura devem primar pela utilização da marca em questão, já validada nos processos desenvolvidos no laboratório, devido grau de pureza, ausência de interferentes nos processos, minimizando os erros sistemáticos, o que compromete o diagnóstico final dos pacientes atendidos no INI /Fiocruz.
31	326298	BD/DIFCO	
32	326866	BD/DIFCO	
33	326288	BD/DIFCO	
34	326281	BD/DIFCO	
35	331039	BD/DIFCO	
37	329579	Kasvi	Os meios de cultura devem primar pela utilização da marca em questão, já validada nos processos desenvolvidos no laboratório, devido grau de pureza, ausência de interferentes nos processos, minimizando os erros sistemáticos, o que compromete o diagnóstico final dos pacientes atendidos no INI /Fiocruz.
42	408186	Uniscience	A marca solicitada se faz necessária pelo fato de que o tubo possui largura, altura e altura de tampa com perfeito encaixe com o espaço das caixas utilizadas no laboratório. Qualquer outro tamanho não permite o fechamento da caixa
43	408186	SPL LIFE SCIENCES	A marca solicitada se faz necessária pelo fato de que o tubo possui largura, altura e altura de tampa com perfeito encaixe com o espaço das caixas utilizadas no laboratório. Qualquer outro tamanho não permite o fechamento da caixa
44	448496	Qiagen	O item foi solicitado pela marca Qiagen, pois para o isolamento de DNA fúngico do solo, a marca em questão resultou em um produto final da extração de DNA maior quantidade de DNA de fungos filamentosos, quando comparada com outras marcas. Além do mais, possui tubo que pode ser utilizado no equipamento disponível para a realização do protocolo, o que não acontece com todas as marcas
46	436391	BD/DIFCO	Os meios de cultura devem primar pela utilização da marca em questão, já validada nos processos desenvolvidos no laboratório, devido grau de pureza, ausência de interferentes nos processos, minimizando os erros sistemáticos, o que compromete o diagnóstico final dos pacientes atendidos no INI /Fiocruz.
47	429633	DIFCO	
49	338819	BD/DIFCO	
51	336528	DIFCO	
52	326282	DIFCO	
55	471382	Biorad	Gel de poli(acrilamida) pronto para uso imediato em eletroforese vertical em apparatus Mini-PROTEAN da BioRad já existe em nosso laboratório - cujas dimensões do gel são idênticas. A aquisição de tal gel permite uniformidade

56	471662	Biorad	nos protocolos - principalmente celeridade na pratica diária na bancada sem necessidade de preparo de reagente e tempo de espera necessário para polimerização
57	402938	thermo fisher	O bloqueio de microplacas, membranas ou tecidos com um tampão SuperBlock produz uma alta relação sinal-ruído na maioria dos sistemas de detecção. A formulação à base de proteínas não contém imunoglobulinas, albumina ou biotina endógena, o que a torna compatível em muitas situações em que os agentes bloqueadores tradicionais falham. O tampão é especialmente eficaz no bloqueio de microplacas de poliestireno revestidas (placas de 96 poços) e na estabilização delas para secagem e armazenamento para uso posterior. Um Marca Thermo fisher foi adotada pela extrema eficiência e foi utilizada na padronização dos nossos produtos utilizando antígenos brutos.
59	408593	Biorad	A escolha dessa marca é justificada pela alta pureza e consistência dos lotes que sempre trabalhamos, e garantiram resultados reprodutíveis e precisos em nossa rotina.
64	450415	JACKSON IMUNO RESEARCH	Os anticorpos conjugados "AffiniPure Goat Anti-Human IgG (H+L)" da Jackson ImmunoResearch oferece alta especificidade e sensibilidade devido à sua alta afinidade por IgG humano. A escolha dessa marca é justificada pela qualidade do processo de purificação e pela consistência dos nossos resultados obtidos. Utilizamos o anticorpo de cabra contra IgG humana (H+L) da Jackson ImmunoResearch, porque minimiza a reatividade cruzada, garantindo a qualidade das nossas análises imunológicas.
65	420362	JACKSON IMUNO RESEARCH	
66	360147	Applied Biosystem	O sequenciamento de DNA é realizado na rede plataformas tecnológicas da Fiocruz utilizando o sequenciador da marca Applied Biosystem. O kit sequenciamento de mesma marca ("Applied Biosystem") é uma necessidade pois trata-se de um "sistema fechado", cuja leitura das sequencias e suporte da marca em casos de erros sistêmicos. Sem a aquisição do kit dessa marca, inviabiliza o sequenciamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LABORATORIO DE MICOLOGIA – LABMICOL/INI	RODRIGO DE ALMEIDA PAES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 8;

4.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Tratar-se de aquisição pontual de itens.

4.4. Os itens entregues deverão estar em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no projeto básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Trata-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.5.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

4.5.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.6. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **03 (três meses)** a contar da entrega do produto.

4.7. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 4 (quatro) itens contemplados no referido catálogo, conforme abaixo:

- Água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.
- Café torrado e moído do tipo único, CATMAT nº 606522, nº 606523 e nº 606524;
- Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269;
- Açúcar do tipo cristal orgânico, CATMAT nº 463990.

4.8. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Estudo:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

4.9. Em acordo com o Art. 40, inc. II da Lei 14.133/2021, a solicitação em rogo se utilizará do Registro de Preços para a aquisição pretendida, de modo a flexibilizar o planejamento de demandas, reduzir significativamente o tempo de aquisição e melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração.

4.10. Havendo divergência entre o a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT), com o apresentado na descrição complementar, prevalecerá o último.

4.11. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

4.12. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, que se dará em remessa única, contados do (a) pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado.

4.13. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos – CEP 21045-900 – SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865- 9583.

4.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.15. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.15.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.15.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.15.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.16. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

4.17. Em obediência ao art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, informamos que a contratação do serviço em epígrafe é essencial e de interesse público, sem as quais não poderá ser atendida

as necessidades da Administração, que buscam atender às demandas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas, incluindo consultas ambulatoriais, exames e internação hospitalar, ainda, atendendo a toda a demanda encaminhada pelo Ministério da Saúde para tratamento e investigação de todos os pacientes que chegam ao Rio de Janeiro ou aqui estão por ocasião de surto, epidemia ou pandemia.

4.18. Nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022, o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida. Foram avaliados os Pregões Eletrônicos 30/2024, 00026/2023 e 00002/2023, similares realizadas pelos órgãos (UASG 254492) INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC, (UASG 153103) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e (UASG 152237) CAMPUS ARRAIAL DO CABO respectivamente, com objetivo de identificar a existência de nova metodologia, tecnologia ou inovação que melhor atendam às necessidades deste Instituto.

Desta forma este Estudo Técnico Preliminar, infere que a aquisição dos itens solicitados, representam a melhor solução para atender as necessidades das atividades do Laboratório de Micologia/ INI, sendo esta a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Identificou-se que a tecnologia do uso dos itens, listados no item 8 deste Estudo Técnico preliminar, é de suma importância para as atividades do INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas.

Diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado. Na solicitação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que não pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício, em face do item ser considerado comum.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, verificado no levantamento de mercado, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este estudo técnico.

Considerando a descrição da necessidade, a aquisição dos itens descritos no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo atender as atividades de rotina desenvolvidas no Laboratório de Micologia, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	QTE	UND
1	414185	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: MODIFICADA (REQUER ATIVAÇÃO TÉRMICA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO SEPARADO DE MGCL2, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X SEM MGCL2, CONCENTRAÇÃO: 5.000, TIPO: TAQ DNA POLIMERASE	Enzima PLATINUM Taq DNA polimerase BRASIL. 500 reações. Componentes adicionais: Frasco separado de MgCl2 50 mM e Tampão 10x sem MgCl2. MARCA INVITROGEN. CÓDIGO: 10966030.	INVITROGEN	8	UN
2	398103	DEOXINUCLEOTÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FRASCOS, COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 100 MILIMOLAR POR FRASCO	DNTP SET, 100 mM, 4 X 250 µL, apresentação set com 4 unidades. Marca; INVITROGEN. CATALOGO: 10297018	INVITROGEN	6	UN
3	416461	ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE	AGUA ESTERIL LIVRE DE DNASE E RNASE, apresentação frasco 500ML	*	4	FR
4	328135	AGAROSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM² (GEL A 1%), TIPO: DE BAIXA ELETROENDOSMOSE	Agarose Sigma A9539-500g Low EEO e Apresentação frasco 500g,	SIGMA	1	FR
5	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST ITS1 (5'-TCCGTAGGTGAACCTGCGG-3')	*	1	UN
6	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA	Primer escala 25nmol purificação DST ITS4 (5'-TCCTCCGCTTATTGATATGC-3')	*	1	UN

		ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL				
7	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST NL-1 (5'-GCATATCAATAAGCGGAGGAAAAG-3')	*	1	UN
8	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST NL-4 (5'-GGTCCGTGTTCAAGACGG-3')	*	1	UN
9	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST IGSF (5'-ATCCTTTGCAGACGACTTGA-3')	*	1	UN
10	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST IGSR (5'-GTGATCAGTGCATTGCATGA-3')	*	1	UN
11	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST URA5F (5'-ATGTCCTCCCAAGCCCTCGAC-3')	*	1	UN
		OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Complemento: Primer escala 25 nmol purificação DST URA5R (5'-TTAAGACCTCTGAACACCGTACTC-3')			

12	354229	ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL		*	1	UN
13	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST Forward LR7 (5?- TACTACCACCAAGATCT-3?)	*	1	UN
14	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST Reverse LR0R (5?- ACCCGCTGAACTTAAGC-3?)	*	1	UN
15	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST ACT-512F (5?- ATGTGCAAGGCCGGTTTCGC-3?)	*	1	UN
16	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST ACT-783R (5?- TACGAGTCCTCTGGCCCAT-3?)	*	1	UN
17	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST CAL-228F (5?- GAGTTCAAGGAGGCCTTCTCCC-3')	*	1	UN

18	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST CAL-737R (5?-CATCTTTCTGGCCATCATGG-3')	*	1	UN
19	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST BT2a (5?-GGTAACCAAATCGGTGCTGCTTTC-3?)	*	1	UN
20	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST BT2b (5?-ACCCTCAGTGTAGTGACCCTTGGC-3?)	*	1	UN
21	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST RPB2-5F (5?-GAYGAYMGWGATCAYTTYGG-3?)	*	1	UN
22	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST RPB2-7R (5?-CCCATRGCTTGYTTRCCCAT-3?)	*	1	UN
23	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA	Primer escala 25nmol purificação DST Hc I 5' GCGTTCCGAGCCTTCCACCTCAAC 3'	*	1	UN

		ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL				
24	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST Hc II 5' ATGTCCCATCGGGCGCCGTGTAGT 3'	*	1	UN
25	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST Hc III 5' GAGATCTAGTCGCGGCCAGGTTC 3'	*	1	UN
26	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST Hc IV 5' AGGAGAGAACTGTATCGGTGGCTTG 3'	*	1	UN
27	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST EF1-1018F 5'- GAYTTCATCAAGAACATGAT 3'	*	1	UN
28	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST EF1-1620R 5'- GACGTTGAADCCRACRTTGTC- 3'	*	1	UN
		MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, ADITIVOS: COM L- GLUTAMINA E FENOL VERMELHO,	RPMI 1640 meio com L-glutamina, sem bicarbonato de sódio. Apresentação: Embalagem 10x 1 L (frasco de 1 litro)			

29	417205	APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM NAHCO3 E SEM HEPES, TIPO: RPMI 1640		*	2	FR		
30	387015	ÁGAR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ÁGAR BACTERIOLÓGICO	Agar, Apresentação frasco 454 gr, marca: BD/Difco, cód: 214010 (apresentação da unidade é conforme o código da marca, para atender ao CATMAT 500gr)	BD/DIFCO	3	FR		
31	326298	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 2%	ágar sabouraud Modificado (dextrose 2%) Apresentação frasco com 500 gramas, marca: BD/DIFCO, catálogo: 274720	BD/DIFCO	18	FR		
32	326866	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR MICOSEL	Mycosel, Catálogo: 211462, marca: BD /DIFCO, Apresentação frasco 500 gramas	BD/DIFCO	13	FR		
33	326288	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR BATATA DEXTROSADO	Apresentação frasco 500 gramas, marca: BD/DIFCO, catálogo: 213400	BD/DIFCO	9	FR		
34	326281	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI)	Bacto BHI catálogo: 237500, Apresentação frasco 500 gramas, marca: BD/DIFCO237500	BD/DIFCO	6	FR		
35	331039	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: MEIO CROMOGÊNICO PARA CANDIDA	Chromagar Candida, marca: BD/DIFCO, Apresentação frasco 500 gramas, referência: 212961	BD/DIFCO	4	FR		
36	336304	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: EXTRATO DE CARNE	EXTRATO DE CARNE (frasco 500gr)	*	1	FR		
37	329579	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: EXTRATO DE LEVEDURA	EXTRATO DE LEVEDURA, Yeast extract, technical, apresentação frasco 500g, K25-1736 Kasvi			Kasvi	1	FR
38	397452	CORANTE, ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO, TIPO*: AZUL DE LACTOFENOL		*	1	FR		
39	413243	REAGENTE ANALÍTICO 4, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPONENTES: COMPOSTO TETRAZÓLIO, TIPO DE ANÁLISE: PARA	XTT, Apresentação frasco 100 mg	*	1	FR		

		TESTE VIABILIDADE CELULAR				
40	477737	CURETA USO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ DERMATOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: PONTA RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E POLÍMERO, TAMANHO PONTA: CERCA DE 5 MM, TIPO: FENESTRADA	Cureta, descartável, estéril, aplicação dermatológica/ cir. Plástica, tamanho nº5, formato redonda	*	100	UN
41	449659	AMPOLA, CAPACIDADE: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADA COM INCIDÊNCIA DE CHAMA, COR: INCOLOR, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO	estrangulado 4-5 mm diametro, comprimento total de 150 mm, confeccionado em vidro borosilicado, apresentação pacote contendo 1000 unidades. Produção local, pois a importação trinca o vidro, colocando em risco a ocorrência acidentes biológicos	*	5000	UN
42	408186	MICROTUBO, CAPACIDADE: 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	marca: Uniscience, catálogo Nº UNI-C203224, apresentação pacote com 500 unidades	Uniscience	3	UN
43	408186	MICROTUBO, CAPACIDADE: 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	marca: SPL LIFE SCIENCES, nº de catálogo:43022, capacidade 1.8 ml apresentação: pacote com 50 unidades (para nitrogênio líquido)	SPL LIFE SCIENCES	6	UN
44	448496	REAGENTE ANALÍTICO 2, APLICAÇÃO*: EXTRAÇÃO DNA GENÔMICO, RNA TOTAL E MICRO RNA, APRESENTAÇÃO*: TESTE, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES	DNeasy Power Soil, apresentação caixa com 50 reações, marca: Qiagen, nº do catálogo 47014	Qiagen	100	TESTE
		AGAROSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS	Ultrapura agarose. Apresentação frasco 100g,			

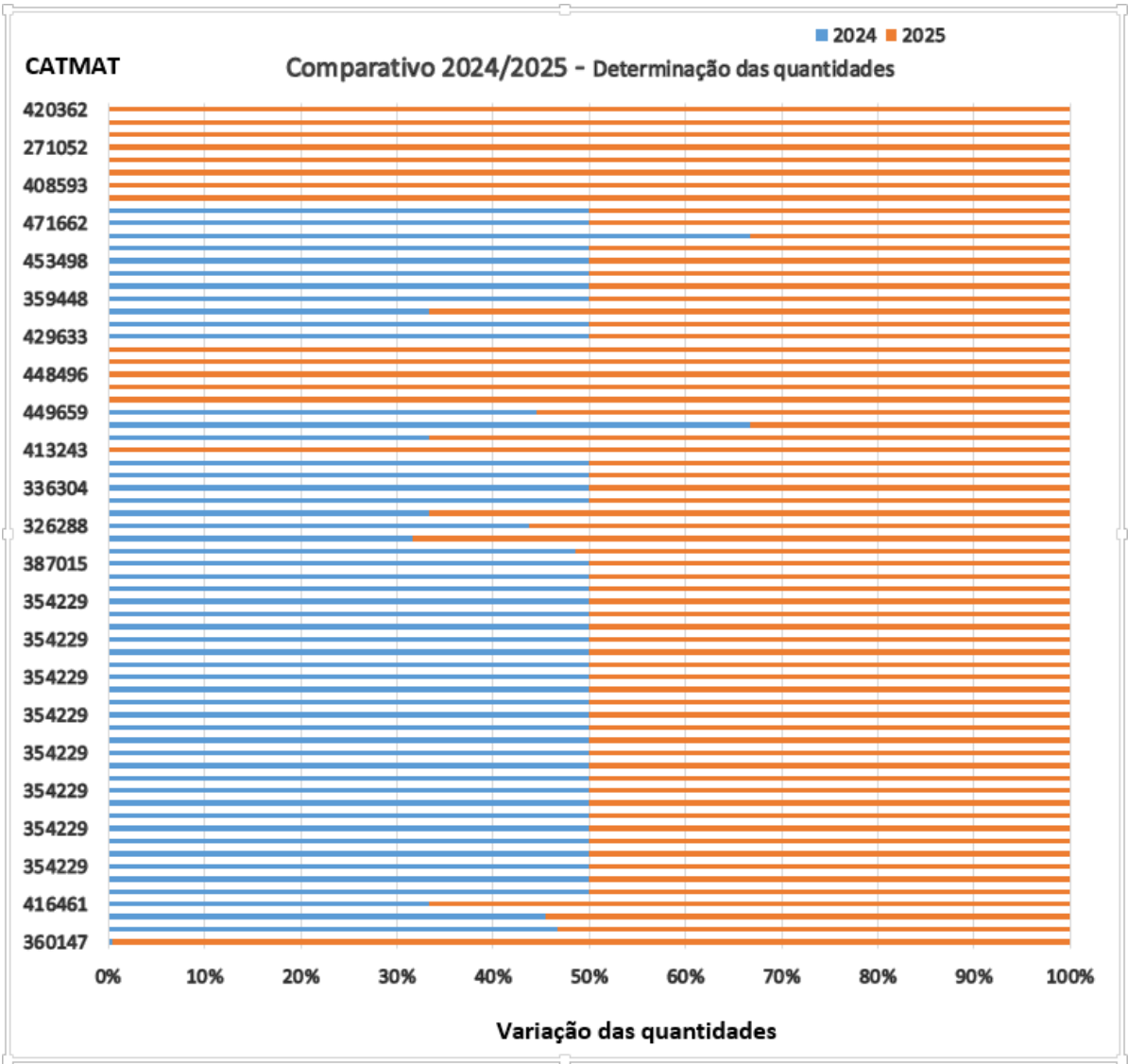
45	328129	ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM² (GEL A 1%)		*	3	FR
46	436391	MEIO DE CULTURA,, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: CALDO YPD	YPD BROTH, catálogo: 242820, marca: BD/DIFCO, Apresentação frasco 500 gramas	BD/DIFCO	1	FR
47	429633	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: CALDO SABOURAUD DEXTROSE 2%	SABOURAUD DEXTROSE BROTH, MARCA: DIFCO, Catálogo: 238230, Apresentação frasco 500g	DIFCO	3	FR
48	408460	DEOXINUCLEOTÍDEO, COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 10 MILIMOLAR	10 MM DNTP MIX PCR GRADE, Apresentação frasco 100 µl,	*	2	FR
49	338819	MEIO DE CULTURA,, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: MEIO LEITE DESNATADO	SKIM MILK, Apresentação frasco 500G - Catálogo: 232100 - MARCA BD-DIFCO	BD/DIFCO	2	FR
50	359448	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MGLC2, ANTICORPO INIBIDOR, SOLUÇÃO INTENSIFICADORA, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X, CONCENTRAÇÃO: 5.000, TIPO: TAQ DNA POLIMERASE	PLATINUM TAQ DNA POLIMERASE, 500 U/TUBO	*	2	UN
51	336528	MEIO DE CULTURA,, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: PROTEOSE PEPTONA Nº3	Proteose peptone, apresentação frasco 500gr, nº do Catálogo: 211684, marca: Gibco	DIFCO	1	FR
52	326282	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON	Mueller hinton broth, apresentação frasco 500gr, nº do Catálogo: 275730, marca: Difco	DIFCO	1	FR
53	453498	FILME PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFINA PLASTICA COM PAPEL, INCOLOR,DE FÁCIL CORTE, COMPRIMENTO: 38, LARGURA: 10, TIPO: TERMOPLÁSTICO	Parafilm M Rolo (10,16 cm X 38,10 m)	*	3	UN

54	416461	ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE	Agua para PCR, PCRH20-RO,, apresentação frasco 25 ml	*	1	FR
55	471382	POLIACRILAMIDA, ADICIONAL: 10 POÇOS, CONCENTRAÇÃO: CERCA DE 10%, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 5, TIPO: EM GEL BIS-TRIS	Géis de proteína pré-fabricada Mini-PROTEAN® TGX™ 10%, 10 poços, 30 µl - 4561033 Pkg de 10, gel pré-fabricado 10% de poliacrilamida, 8,6 × 6,7 cm (W × L), nº do catálogo 4561033, marca: Biorad, quantidade (pacote com 10 unidades)	Biorad	1	UN
56	471662	POLIACRILAMIDA, ADICIONAL: COM POÇO DE 450 µL, CONCENTRAÇÃO: CERCA DE 10%, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 5, TIPO: EM GEL BIS-TRIS	Géis de proteína Mini-PROTEAN® TGX™ 10%, IPG de 7 cm / poço de preparação, 450 µl # 4561031 Pkg de 10, gel de poliacrilamida 10% pré-moldado, 8,6 × 6,7 cm (W × L), para uso com eletroforese Mini-PROTEAN, nº do catálogo 4561031, marca: Biorad, quantidade: pacote com 10 unidades)	Biorad	4	UN
57	402938	SOLUÇÃO TAMPÃO, APLICAÇÃO: PARA BLOQUEIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE BIOTINA E SORO, TIPO: EM PBS E TBS	Tampão de bloqueio SuperBlock™ (PBS) thermo fisher cat 37515 Frasco 1 L	thermo fisher	3	FR
58	415798	PROTEÍNA, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE SORO BOVINO (BSA), GRAU PUREZA: MÍNIMO DE 98%, TIPO: ALBUMINA	Bovine Serum Albumin (Soro albumina bovina) - frs 100g	*	1	FR
59	408593	ACRILAMIDA / BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROPORÇÃO 37,5:1, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 30%	40% Acrylamide/Bis Solution, 37.5:1, 500ml Bio Rad código 1610148	Biorad	1	FR
60	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, LEITURA: PH 4,0	Complemento: Buffer solution (Solução tampão) pH 4.01 - 500ml	*	1	FR

61	462006	SOLUÇÃO TAMPÃO, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, COMPOSIÇÃO: TAMPÃO A + TAMPÃO B + TAMPÃO C, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH 4,01 + PH 7,00 + PH 9,21	Complemento: Buffer solution (Solução tampão) pH 7.00- 500 mL	*	1	FR
62	271052	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ	Complemento: Bicabornato sódio, 500g	*	1	FR
63	335020	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: PEPTONA MICOLÓGICA	Complemento: PEPTONA, frasco 500 gr	*	1	FR
64	450415	ANTICORPO, ADITIVOS*****: CONJUGADO À PEROXIDASE, ATIVIDADE: ANTI IGG HUMANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRAGMENTO FAB, TIPO: POLICLONAL DE CABRA	Peroxidade conugated affinipure goat anti human IgG (H+L) - JACKSON IMUNO RESEARCH Elisa code 109-035-088 - Frasco 1,5 ml	JACKSON IMUNO RESEARCH	1	FR
65	420362	ANTICORPO, ATIVIDADE: ANTI IGG HUMANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CADEIA GAMA, TIPO: POLICLONAL DE CABRA, ADITIVOS****: CONJUGADO À FOSFATASE ALCALINA	Alkaline phosphatase conjugated affinipure goat anti human IgG Western blot code 109-055-098	JACKSON IMUNO RESEARCH	1500	MCL
66	360147	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: PARA SEQÜENCIAMENTO AUTOMÁTICO DNA, COMPONENTES: MISTURA PARA REAÇÃO, DNA CONTROLE, PRIMER CONTROLE, OUTROS COMPONENTES: TAMPÃO SEQÜENCIAMENTO 5X	BigDye terminator v3.1 cycle sequencing, apresentação kit c/ 100 reactions, catálogo: 4337455 - Applied Biosystem. Contendo: 2 x 20-ml tubes of BigDye® Terminator v3.1 Ready Reaction Mix 2 tubes M13 (-21) Primer, 2 tubes pGEM Control DNA, 2 x 28-ml tubes of 5X Sequencing Buffer (may be stored at 4°C)	Applied Biosystem	3	UN
67	291086	ALGODÃO USO MÉDICO, APRESENTAÇÃO: MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TIPO: HIDRÓFOBO	Apresentação saco 1kg	*	1	SC

7.1 Definição do método para a estimativa das quantidades:

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na média de consumo dos respectivos insumos, no recorte temporal dos últimos 12 meses, conforme preconiza o item 5.3 da IN nº 205 de 08 de abril de 1988. As quantidades estimadas para esta aquisição consideram a necessidade em atender a realização das atividades realizadas pelo LABMICOL/INI, no INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas. Abaixo, a série histórica verificada, na determinação das quantidades solicitadas:



Em que pese a informação de que as quantidades estimadas foram definidas com base na média de dos últimos 12 meses, para os CATMATs 413243, 448496, 328129,436391, 415798, 408593, 234416, 462006, 271052, 335020, 450415 e 420362 não houve solicitação para aquisição no exercício de 2024, face o Laboratório de Micologia possuir estoque suficiente para atender a demanda naquele exercício, sendo necessário repor em 2025. Assim foi possível dimensionar as quantidades solicitadas para aquisição em 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	MARCA	QTE	UND	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
1	414185	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: MODIFICADA (REQUER ATIVAÇÃO TÉRMICA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO SEPARADO DE MGCL2, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X SEM MGCL2, CONCENTRAÇÃO: 5.000, TIPO: TAQ DNA POLIMERASE	Enzima PLATINUM Taq DNA polimerase BRASIL. 500 reações. Componentes adicionais: Frasco separado de MgCl2 50 mM e Tampão 10x sem MgCl2. MARCA INVITROGEN. CÓDIGO: 10966030.	INVITROGEN	8	UN		
2	398103	DEOXINUCLEOTÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FRASCOS, COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 100 MILIMOLAR POR FRASCO	DNTP SET, 100 mM, 4 X 250 µL, apresentação set com 4 unidades. Marca; INVITROGEN. CATALOGO: 10297018	INVITROGEN	6	UN		
3	416461	ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE	AGUA ESTERIL LIVRE DE DNASE E RNASE, apresentação frasco 500ML	*	4	FR		
4	328135	AGAROSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM² (GEL A 1%), TIPO: DE BAIXA ELETROENDOSMOSE	Agarose Sigma A9539-500g Low EEO e Apresentação frasco 500g,	SIGMA	1	FR		
5	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST ITS1 (5'-TCCGTAGGTGAACCTGCGG-3')	*	1	UN		
		OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Primer escala 25nmol purificação DST ITS4 (5'-TCCTCCGCTTATTGATATGC-3')					

6	354229	ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL		*	1	UN		
7	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST NL-1 (5'-GCATATCAATAAGCGGAGGAAAAG-3')	*	1	UN		
8	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST NL-4 (5'-GGTCCGTGTTCAAGACGG-3')	*	1	UN		
9	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST IGSF (5'-ATCCTTTGCAGACGACTTGA-3')	*	1	UN		
10	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST IGSF (5'-GTGATCAGTGCATTGCATGA-3')	*	1	UN		
11	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST URA5F (5'-ATGTCCTCCCAAGCCCTCGAC-3')	*	1	UN		
12	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE	Complemento: Primer escala 25 nmol purificação DST URA5R (5'-TTAAGACCTCTGAACACCGTACTC-3')	*	1	UN		

		PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL						
13	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST Forward LR7 (5?- TACTACCACCAAGATCT-3?)	*	1	UN		
14	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST Reverse LR0R (5?- ACCCGCTGAACCTTAAGC-3?)	*	1	UN		
15	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST ACT-512F (5?- ATGTGCAAGGCCGGTTTCGC-3?)	*	1	UN		
16	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST ACT-783R (5?- TACGAGTCCTTCTGGCCCAT-3?)	*	1	UN		
17	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST CAL-228F (5?- GAGTTCAAGGAGCCTTCTCCC-3')	*	1	UN		
18	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST CAL-737R (5?- CATCTTTCTGGCCATCATGG-3')	*	1	UN		

19	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST BT2a (5?-GGTAACCAAATCGGTGCTGCTTTC-3?)	*	1	UN		
20	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST BT2b (5?-ACCCTCAGTGTAGTGACCCTTGGC-3?)	*	1	UN		
21	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST RPB2-5F (5?-GAYGAYMGWGATCAYTTYGG-3?)	*	1	UN		
22	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25 nmol purificação DST RPB2-7R (5?-CCCATRGCTTGYTTRCCCAT-3?)	*	1	UN		
23	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST Hc I 5' GCGTCCGAGCCTTCCACCTCAAC 3'	*	1	UN		
24	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST Hc II 5' ATGTCCCATCGGGCGCGGTGTAGT 3'	*	1	UN		

25	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST Hc III 5' GAGATCTAGTCGCGGCCAGGTTCA 3'	*	1	UN		
26	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST Hc IV 5' AGGAGAGAACTGTATCGGTGGCTTG 3'	*	1	UN		
27	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST EF1-1018F 5'- GAYTTCATCAAGAACATGAT 3'	*	1	UN		
28	354229	OLIGONUCLEOTÍDEOS, APLICAÇÃO: REAÇÃO DE PCR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE PREPARADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ESCALA 25 NMOL	Primer escala 25nmol purificação DST EF1-1620R 5'- GACGTTGAADCCACRATTGTC- 3'	*	1	UN		
29	417205	MEIO DE CULTURA - CÉLULA E TECIDO, ADITIVOS: COM L-GLUTAMINA E FENOL VERMELHO, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM NAHCO3 E SEM HEPES, TIPO: RPMI 1640	RPMI 1640 meio com L-glutamina, sem bicarbonato de sódio. Apresentação: Embalagem 10x 1 L (frasco 1 litro)	*	2	FR		
30	387015	ÁGAR, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: ÁGAR BACTERIOLÓGICO	Agar, Apresentação frasco 454 gr, marca: BD/Difco, cód: 214010 (apresentação da unidade é conforme o código da marca, para atender ao CATMAT 500gr)	BD/DIFCO	3	FR		
31	326298	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE 2%	água sabouraud Modificado (dextrose 2%) Apresentação frasco com 500 gramas, marca: BD/DIFCO, catálogo: 274720	BD/DIFCO	18	FR		

32	326866	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR MICOSEL	Mycosel, Catálogo: 211462, marca: BD /DIFCO, Apresentação frasco 500 gramas	BD/DIFCO	13	FR		
33	326288	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR BATATA DEXTROSADO	Apresentação frasco 500 gramas, marca: BD/DIFCO, catálogo: 213400	BD/DIFCO	9	FR		
34	326281	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI)	Bacto BHI catálogo: 237500, Apresentação frasco 500 gramas, marca: BD/DIFCO237500	BD/DIFCO	6	FR		
35	331039	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: MEIO CROMOGÊNICO PARA CANDIDA	Chromagar Candida, marca: BD /DIFCO, Apresentação frasco 500 gramas, referência: 212961	BD/DIFCO	4	FR		
36	336304	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: EXTRATO DE CARNE	EXTRATO DE CARNE (frasco 500gr)	*	1	FR		
37	329579	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: EXTRATO DE LEVEDURA	EXTRATO DE LEVEDURA, Yeast extract, technical, apresentação frasco 500g, K25-1736 Kasvi	Kasvi	1	FR		
38	397452	CORANTE, ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO, TIPO*: AZUL DE LACTOFENOL	Apresentação frasco 100 ml	*	1	FR		
39	413243	REAGENTE ANALÍTICO 4, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPONENTES: COMPOSTO TETRAZÓLIO, TIPO DE ANÁLISE: PARA TESTE VIABILIDADE CELULAR	XTT, Apresentação frasco 100 mg	*	1	FR		
40	477737	CURETA USO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ DERMATOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, FORMATO: PONTA RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E POLÍMERO, TAMANHO PONTA: CERCA DE 5 MM, TIPO: FENESTRADA	Cureta, descartável, estéril, aplicação dermatológica/ cir. Plástica, tamanho nº5, formato redonda	*	100	UN		

41	449659	AMPOLA, CAPACIDADE: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADA COM INCIDÊNCIA DE CHAMA, COR: INCOLOR, MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO	estrangulado 4-5 mm diametro, comprimento total de 150 mm, confeccionado em vidro borossilicado, apresentação pacote contendo 1000 unidades. Produção local, pois a importação trinka o vidro, colocando em risco a ocorrência acidentes biológicos	*	5000	UN		
42	408186	MICROTUBO, CAPACIDADE: 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	marca: Uniscience, catálogo Nº UNI-C203224, apresentação pacote com 500 unidades	Uniscience	3	UN		
43	408186	MICROTUBO, CAPACIDADE: 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	marca: SPL LIFE SCIENCES, nº de catálogo:43022, capacidade 1.8 ml apresentação: pacote com 50 unidades (para nitrogênio líquido)	SPL LIFE SCIENCES	6	UN		
44	448496	REAGENTE ANALÍTICO 2, APLICAÇÃO*: EXTRAÇÃO DNA GENÔMICO, RNA TOTAL E MICRO RNA, APRESENTAÇÃO*: TESTE, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES	DNeasy Power Soil, apresentação caixa com 50 reações, marca: Qiagen, nº do catálogo 47014	Qiagen	100	TESTE		
45	328129	AGAROSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 1200 G/CM² (GEL A 1%)	Ultrapura agarose. Apresentação frasco 100g,	*	3	FR		
46	436391	MEIO DE CULTURA,, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: CALDO YPD	YPD BROTH, catálogo: 242820, marca: BD/DIFCO, Apresentação frasco 500 gramas	BD/DIFCO	1	FR		

47	429633	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: CALDO SABOURAUD DEXTROSE 2%	SABOURAUD DEXTROSE BROTH, MARCA: DIFCO, Catálogo: 238230, Apresentação frasco 500g	DIFCO	3	FR		
48	408460	DEOXINUCLEOTÍDEO, COMPOSIÇÃO: ATP, GTP, TTP, CTP, CONCENTRAÇÃO: 10 MILIMOLAR	10 MM DNTP MIX PCR GRADE, Apresentação frasco 100 µl,	*	2	FR		
49	338819	MEIO DE CULTURA., ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: MEIO LEITE DESNATADO	SKIM MILK, Apresentação frasco 500G - Catálogo: 232100 - MARCA BD- DIFCO	BD/DIFCO	2	FR		
50	359448	ENZIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MGLC2, ANTICORPO INIBIDOR, SOLUÇÃO INTENSIFICADORA, COMPONENTES ADICIONAIS: TAMPÃO REAÇÃO 10X, CONCENTRAÇÃO: 5.000, TIPO: TAQ DNA POLIMERASE	PLATINUM TAQ DNA POLIMERASE, 500 U/TUBO	*	2	UN		
51	336528	MEIO DE CULTURA., ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: PROTEOSE PEPTONA Nº3	Proteose peptone, apresentação frasco 500gr, nº do Catálogo: 211684, marca: Gibco	DIFCO	1	FR		
52	326282	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: ÁGAR MUELLER HINTON	Mueller hinton broth, apresentação frasco 500gr, nº do Catálogo: 275730, marca: Difco	DIFCO	1	FR		
53	453498	FILME PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFINA PLASTICA COM PAPEL, INCOLOR,DE FÁCIL CORTE, COMPRIMENTO: 38, LARGURA: 10, TIPO: TERMOPLÁSTICO	Parafilm M Rolo (10,16 cm X 38,10 m)	*	3	UN		
54	416461	ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE	Água para PCR, PCRH20-RO., apresentação frasco 25 ml	*	1	FR		
55	471382	POLIACRILAMIDA, ADICIONAL: 10 POÇOS, CONCENTRAÇÃO: CERCA DE 10%, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 5, TIPO: EM GEL BIS-TRIS	Géis de proteína pré-fabricada Mini- PROTEAN® TGX™ 10%, 10 poços, 30 µl - 4561033 Pkg de 10, gel pré- fabricado 10% de poliacrilamida, 8,6 × 6,7 cm (W × L), nº do catálogo	Biorad	1	UN		

			4561033, marca: Biorad, quantidade (pacote com 10 unidades)					
56	471662	POLIACRILAMIDA, ADICIONAL: COM POÇO DE 450 µL, CONCENTRAÇÃO: CERCA DE 10%, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 5, TIPO: EM GEL BIS-TRIS	Géis de proteína Mini-PROTEAN® TGX™ 10%, IPG de 7 cm / poço de preparação, 450 µl # 4561031 Pkg de 10, gel de poliacrilamida 10% pré-moldado, 8,6 × 6,7 cm (W × L), para uso com eletroforese Mini-PROTEAN, nº do catálogo 4561031, marca: Biorad, quantidade: pacote com 10 unidades)	Biorad	4	UN		
57	402938	SOLUÇÃO TAMPÃO, APLICAÇÃO: PARA BLOQUEIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE BIOTINA E SORO, TIPO: EM PBS E TBS	Tampão de bloqueio SuperBlock™ (PBS) thermo fisher cat 37515 Frasco 1 L	thermo fisher	3	FR		
58	415798	PROTEÍNA, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE SORO BOVINO (BSA), GRAU PUREZA: MÍNIMO DE 98%, TIPO: ALBUMINA	Bovine Serum Albumin (Soro albumina bovina) - frs 100g	*	1	FR		
59	408593	ACRILAMIDA / BISACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROPORÇÃO 37,5:1, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 30%	40% Acrylamide/Bis Solution, 37.5:1, 500ml Bio Rad código 1610148	Biorad	1	FR		
60	234416	SOLUÇÃO TAMPÃO, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, LEITURA: PH 4,0	Complemento: Buffer solution (Solução tampão) pH 4.01 - 500ml	*	1	FR		
61	462006	SOLUÇÃO TAMPÃO, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO, COMPOSIÇÃO: TAMPÃO A + TAMPÃO B + TAMPÃO C, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH 4,01 + PH 7,00 + PH 9,21	Complemento: Buffer solution (Solução tampão) pH 7.00- 500 mL	*	1	FR		
62	271052	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ	Complemento: Bicabornato sódio, 500g	*	1	FR		

63	335020	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: PEPTONA MICOLÓGICA	Complemento: PEPTONA, frasco 500 gr	*	1	FR		
64	450415	ANTICORPO, ADITIVOS*****: CONJUGADO À PEROXIDASE, ATIVIDADE: ANTI IGG HUMANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRAGMENTO FAB, TIPO: POLICLONAL DE CABRA	Peroxidade conjugated affinipure goat anti human IgG (H+L) - JACKSON IMUNO RESEARCH Elisa code 109-035-088 - Frasco 1,5 ml	JACKSON IMUNO RESEARCH	1	FR		
65	420362	ANTICORPO, ATIVIDADE: ANTI IGG HUMANA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CADEIA GAMA, TIPO: POLICLONAL DE CABRA, ADITIVOS****: CONJUGADO À FOSFATASE ALCALINA	Alkaline phosphatase conjugated affinipure goat anti human IgG Western blot code 109-055-098	JACKSON IMUNO RESEARCH	1500	MCL		
66	360147	CONJUNTO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO: PARA SEQÜENCIAMENTO AUTOMÁTICO DNA, COMPONENTES: MISTURA PARA REAÇÃO, DNA CONTROLE, PRIMER CONTROLE, OUTROS COMPONENTES: TAMPÃO SEQÜENCIAMENTO 5X	BigDye terminator v3.1 cycle sequencing, apresentação kit c/ 100 reactions, catálogo: 4337455 - Applied Biosystem. Contendo: 2 x 20-ml tubes of BigDye® Terminator v3.1 Ready Reaction Mix 2 tubes M13 (-21) Primer, 2 tubes pGEM Control DNA, 2 x 28-ml tubes of 5X Sequencing Buffer (may be stored at 4°C)	Applied Biosystem	3	UN		
67	291086	ALGODÃO USO MÉDICO, APRESENTAÇÃO: MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM LABORATÓRIO, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TIPO: HIDRÓFOTO	Apresentação saco 1kg	*	1	SC		

8.1. A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação. Para realizar a estimativa do valor da contratação.

8.2. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DO VALOR REFERENCIAL

Para realizar a estimativa do valor da contratação para os Itens 4, 30, 32, 35, 40, 45, 58, 60, 61, 62 e 67, foi realizada pesquisa de preços com itens similares no COMPRASNET.

Para realizar a estimativa do valor da contratação para os Itens 30, 31, 33, 46 e 52 foi utilizada a cotação atualizada.

Para realizar a estimativa do valor da contratação para os Itens 5, 56, 59, 64 foi utilizado natas enviadas pelo Requisitante.

Para realizar a estimativa do valor da contratação para os Itens 38, 39, 42, 43, 63 e 65 foi utilizada Mídias enviadas pelo Requisitante por não haver aquisições para os códigos com as especificações no COMPRASNET.

Para realizar a estimativa do valor da contratação para os demais itens, foram utilizados os preços praticados no PR 30/2024 - Processo 25029.000120/2024-03.

Aos valores apurados foram corrigidos pelo IPCA acumulado de 12 meses (4,83% DEZ/2024) verificado no site do IBGE. (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>)"

A ação foi executada no site do IBGE, utilizando-se da calculadora do IPCA, disponível no site (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>).

A memória de cálculo para apuração do valor unitário se encontra no XXXXXX , deste Estudo Técnico Preliminar. E, ainda a pesquisa de preço, xxxxxx . Para compor o valor total estimado foi multiplicada a quantidade pelo valor unitário, obtendo-se assim o valor final estimado para a contratação em pauta.

De acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. A pesquisa orientada pela IN 65/2021, que dará origem ao mapa comparativo de preços, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento da solução, uma vez que à necessidade de promover a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Infraestrutura /INI, visando fortalecer nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública, a solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar é a que representa a melhor resposta as demandas do Instituto.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente solicitação se encontra em conforme com o planejamento e orçamento aprovado da Unidade. Existe disponibilidade orçamentária e financeira, para cobertura da despesa, conforme previsto no art. 40 da lei nº 14.133/2021, inc.V, letra c.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UASG: 254492

PTRES: 172780

AÇÃO: 8305

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	Item	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Classe /Grupo	Identificador da Futura Contratação
	1	414185			4177	6550	
	2	398103			4178	6550	
	3	416461			4179	6550	
	4	328135			4180	6550	
	5	354229			4181	6550	
	6	354229			4182	6550	
	7	354229			4183	6550	
	8	354229			4184	6550	
	9	354229			4185	6550	
	10	354229			4186	6550	
	11	354229			4187	6550	
	12	354229			4188	6550	
	13	354229			4189	6550	
	14	354229			4190	6550	
	15	354229			4191	6550	
	16	354229			4192	6550	

103/2024	17	354229	33781055000135-0-000006/2025	27/03/2024	4193	6550	254492-68/2025
	18	354229			4194	6550	
	19	354229			4195	6550	
	20	354229			4196	6550	
	21	354229			4197	6550	
	22	354229			4198	6550	
	23	354229			4199	6550	
	24	354229			4200	6550	
	25	354229			4201	6550	
	26	354229			4202	6550	
	27	354229			4203	6550	
	28	354229			4204	6550	
	29	417205			4205	6550	
	30	387015			4206	6550	
	31	326298			4207	6550	
	32	326866			4208	6550	
	33	326288			4209	6550	
	34	326281			4210	6550	
	35	331039			4211	6550	
	36	336304			4212	6550	
	37	329579			4213	6550	

	38	397452		4214	6550	
	39	413243		4215	6550	
	40	477737		4216	6550	
	41	449659		4217	6515	
	42	408186		4218	6510	
	43	408186		4219	8145	
	44	448496		4220	6640	
	45	328129		4221	6640	
	46	436391		4222	6550	
	47	429633		4223	6550	
	48	408460		4224	6550	
	49	338819		4225	6550	
	50	359448		4226	6550	
	51	336528		4227	6550	
	52	326282		4228	6550	
	53	453498		4229	6550	
	54	416461		4230	6550	
	55	471382		4231	9330	
	56	471662		4232	6550	
	57	402938		4233	6550	
	58	415798		4234	6550	
	59	408593		4235	6550	

	60	234416		4236	6550	
	61	462006		4237	6550	
	62	271052		4238	6550	
	63	335020		4239	6550	
	64	450415		4240	6505	
	65	420362		4241	6550	
	66	360147		4242	6550	
	67	291086		4243	6550	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Através da solicitação para aquisição, verificada neste Estudo Técnico Preliminar, será possível atender a demanda do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, nas atividades desenvolvidas pelo Laboratório de Micologia, que primam pela excelência, buscando a celeridade nas tomadas de decisões por parte da equipe médica e redução de custos com internação e medicamentos e pela qualidade de vida dos pacientes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº

6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.2.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos

14.2.4. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos. O Programa de Coleta Seletiva Solidária da Fiocruz destina anualmente toneladas de resíduos recicláveis a cooperativas e associações de catadores, gerando impactos positivos ambientais, sociais e econômicos. Ainda, os equipamentos obsoletos e/ou danificados são recolhidos pelo Serviço de Patrimônio/INI, responsável pela gestão patrimonial da Unidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DE ALMEIDA PAES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 08:34:26.

MAURO DE MEDEIROS MUNIZ

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/04/2025 às 10:14:43.

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/04/2025 às 10:41:11.